

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Reitoria

Camboriú, 08 de fevereiro de 2020.

Comissão do Processo Seletivo Professor Substituto – Área: Agronomia ou Engenharia Agrícola

ORIENTAÇÕES SOBRE A PROVA DIDÁTICA REMOTA - Edital n° 003/CAMSDP/IFC/2020, de 21 de janeiro de 2021

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 6/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01) de 08 de janeiro de 2021, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor (Substituto/Temporário) na área de Agronomia ou Engenharia Agrícola do Campus Camboriú, **TORNA PÚBLICA** as **REGRAS PARA PROVA OU ON-LINE** do Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 003/CAMSDP/IFC/2020, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOU de 22/01/2021 Seção 03, pg. 46 e 47, que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto/ temporário - 40 horas - Processo 23350.002359/2020-07- Área de Conhecimento: Agronomia ou Engenharia Agrícola

Conforme previsto no item 2.10 do Edital n° 003/CAMSDP/IFC/2020, de 21 de janeiro de 2021, diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID - 19 e da atual suspensão das atividades presenciais no Instituto Federal Catarinense, a Prova Didática ocorrerá de forma on-line. Igualmente conforme, item 2.10.1 ao se inscrever no Edital, o candidato estava ciente de que caso fosse optado por essa modalidade, deverá dispor de computador com acesso à internet câmera e microfone.

Art. 01 A prova didática será realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, na modalidade de **videoconferência, com a utilização do aplicativo Google Meet**, portanto de forma on-line, ao vivo. Os horários serão divulgados no mesmo documento do sorteio do ponto e ordem de apresentação dos candidatos.

Art.02 O endereço eletrônico Google Meet para realização da prova didática será individual por candidato e será enviado por e-mail.

Art. 03 A Comissão Avaliadora avisará ao candidato que pode começar a aula, de forma que fica sob a responsabilidade do candidato a contagem do tempo, previsto para a prova didática. Ao término dos 25 (vinte e cinco) minutos a comissão avaliadora

solicitará o encerramento. A aula on-line será gravada pela Comissão Avaliadora e deverá seguir os critérios estipulados no **item 5** do edital.

Art. 04 Será permitida apenas a participação dos membros da banca avaliadora e do candidato em avaliação didática, durante a Prova Didática através do Google Meet.

Art. 05 Os candidatos deverão enviar o plano de aula **devidamente assinado**, apenas em formato PDF para o e-mail: marcia.rodecz@ifc.edu.br até às 18 horas do dia anterior a prova didática, conforme cronograma no Anexo 1, não sendo disponibilizado nenhum modelo e não sendo aceito de outra forma e em outra data.

Art. 06 O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação.

Art. 07 em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática a comissão avaliadora aguardará por até 05 (cinco) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior a perda da conexão.

Artigo 08 em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela comissão avaliadora não poderá exceder 05(cinco) minutos.

Art. 09 Caso algum dos avaliadores perca a conexão, a Prova Didática transcorrerá sem prejuízo ao candidato. Se a reconexão demorar a acontecer, este avaliador assistirá posteriormente a aula didática que estará gravada, e assim avaliará o candidato.

Art. 10. O não ingresso do candidato, no Aplicativo e link, na data e horário definidos pela Comissão Avaliadora, para a realização da sua Prova Didática on-line, implica na sua eliminação do certame.

Art. 11 A prova didática on-line versará sobre um dos temas sorteados e que estão indicados no item 5.1, do edital acima mencionado, este estará disponível no site, juntamente com a ordem de apresentação de cada candidato e horário.

Artigo 12 A aplicação da prova didática on-line obedecerá a ordem das apresentações conforme sorteio, prevista no edital, sendo que os candidatos deverão acessar o aplicativo, para realização da sua prova, no dia e horários determinados na publicação.

Art. 13 A ordem de apresentação de cada candidato, com seu respectivo horário será publicada junto com o Ponto da Prova Didática na página do edital no dia **10 de fevereiro de 2021**

Art. 14 Após o término da prova didática os avaliadores num período de até 10 (dez) minutos, poderão arguir o candidato sobre seus conhecimentos pedagógicos, técnicos, científicos e sua disponibilidade para assumir a vaga.

Art. 15 A prova didática on-line será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, os candidatos na prova didática serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes no Anexo III do edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do certame

Camboriú 08 de fevereiro de 2021



Assinatura ***

Márcia Rodecz

Presidente da Comissão Avaliadora

Portaria nº6/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01) de 08 de janeiro de 2021.